



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.803.054/0001-10, com sede na Avenida União da Vitória, nº 992, Bairro Vila Nova, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-040, Telefone (46) 3524-1188, e-mail: [financeiroirmaosmarcon@gmail.com](mailto:financeiroirmaosmarcon@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Marco Cesar Marcon, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.944.712-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.395.859-49, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	160	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,00	2.400,00
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	11,96	1.315,60
3	4	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	111,00	444,00
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	149,99	3.749,75
5	10	Un.	Carretel Fio Nylon Trimcut novo para roçadeiras Fs 160/220/290 marca Stihl	Stihl	99,99	999,90
6	10	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	49,99	499,90
7	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	840,00
8	30	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	210,00
9	3.500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	0,87	3.045,00
10	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,00	80,00
11	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	95,00	2.850,00
12	10	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	9,00	90,00
13	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H.Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	28,90	2.890,00
14	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	12,98	519,20
15	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	189,99	759,96
16	1.700	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	25,25	42.925,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

204

ESTADO DO PARANÁ

17	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	17,85	1.071,00
18	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	12,48	149,76
19	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	15,48	928,80
20	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	21,00	840,00
21	4	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	78,00	312,00
22	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	110,00	770,00
23	9	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	37,99	341,91
24	130	Un.	tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	21,98	2.857,40
25	30	Un.	Vela de ignição	Stihl	22,90	687,00
26	1.917	Hora	Mão de obra conserto/reparos nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Irmãos Marcon	110,00	210.870,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>282.446,18</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 13 de junho de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças a serem fornecidas deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas. **LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS:** Os produtos/serviços solicitados pelos Departamentos deverão ser realizados nas dependências da contratada, sendo responsabilidade da mesma retirar o equipamento em local indicado pelo Departamento solicitante, sem custos adicionais para a Administração Pública. O local de retirada do equipamento será informado na solicitação formal realizada pelo Departamento, sendo que a proponente vencedora deverá realizar a retirada no prazo máximo de 06 (seis) horas. Os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), parceladamente, ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação formal. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Os produtos/serviços deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Por ocasião da aquisição e execução dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata de Registro de Preços, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças e valores dos serviços conforme constantes no lote/grupo, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) designado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 14 de junho de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:52470  
423953

Assinado de forma digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.06.14  
08:05:21 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

MARCO CESAR  
MARCON:6443  
9585949

Assinado de forma digital por MARCO CESAR  
MARCON:64439585949  
Dados: 2023.06.15  
09:37:58 -03'00'

**I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS**  
**LTDA**  
Marco Cesar Marcon  
**Contratada**

I M FERRAMENTAS  
MOTORIZADAS  
LTDA:7780305400  
0110

Assinado de forma digital por I M FERRAMENTAS  
MOTORIZADAS  
LTDA:77803054000110  
Dados: 2023.06.15  
09:39:47 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	160	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,00	2.400,00
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	11,96	1.315,60
3	4	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	111,00	444,00
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	149,99	3.749,75
5	10	Un.	Carretel Fio Nylon Trimcut novo para roçadeiras Fs 160/220/290 marca Stihl	Stihl	99,99	999,90
6	10	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	49,99	499,90
7	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	840,00
8	30	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	210,00
9	3.500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	0,87	3.045,00
10	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,00	80,00
11	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	95,00	2.850,00
12	10	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	9,00	90,00
13	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H.Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	28,90	2.890,00
14	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	12,98	519,20
15	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	189,99	759,96
16	1.700	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	25,25	42.925,00
17	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	17,85	1.071,00
18	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	12,48	149,76
19	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	15,48	928,80
20	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	21,00	840,00
21	4	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	78,00	312,00
22	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	110,00	770,00
23	9	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	37,99	341,91



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24	130	Un.	Tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	21,98	2.857,40
25	30	Un.	Vela de ignição	Stihl	22,90	687,00
26	1.917	Hora	Mão de obra conserto/reparos nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Irmãos Marcon	110,00	210.870,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>282.446,18</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 14 de junho de 2023.

Marmeleiro, 14 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1499- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º CONCEDER**, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora pública **Andressa Caroline Luft Pilati**, matriculada sob nº 18147/1, cargo de Enfermeiro(a), no período de 16 de junho a 13 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de junho de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	160	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,00	2.400,00
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	11,96	1.315,60
3	4	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	111,00	444,00
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	149,99	3.749,75
5	10	Un.	Carretel Fio Nylon Trimcut novo para roçadeiras Fs 160/220/290 marca Stihl	Stihl	99,99	999,90
6	10	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	49,99	499,90
7	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	840,00
8	30	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	210,00
9	3.500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	0,87	3.045,00
10	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,00	80,00
11	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	95,00	2.850,00
12	10	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	9,00	90,00
13	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H.Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	28,90	2.890,00
14	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	12,98	519,20
15	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	189,99	759,96
16	1.700	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	25,25	42.925,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1499- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

17	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	17,85	1.071,00
18	12	Un.	Pistão da lança usinado	Stihl	12,48	149,76
19	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	15,48	928,80
20	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	21,00	840,00
21	4	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	78,00	312,00
22	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	110,00	770,00
23	9	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	37,99	341,91
24	130	Un.	Tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	21,98	2.857,40
25	30	Un.	Vela de ignição	Stihl	22,90	687,00
26	1.917	Hora	Mão de obra conserto/reparos nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Irmãos Marcon	110,00	210.870,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>282.446,18</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 14 de junho de 2023.

Marmeleiro, 14 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** POSTO CANAL BATEL LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
01	DIESEL S-10 Marca: Shell / Raizen	0,15%	123.374,00
02	GASOLINA COMUM Marca: Shell / Raizen	0,15%	44.217,00
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>167.591,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 14 de junho de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 15 de junho de 2023.

Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------------	-----------	-------	----------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## Pacto Energia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O administrador da FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA – PACTO ENERGIA – DISTRIBUIÇÃO PARANÁ, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto na cláusula décima primeira da 28ª alteração contratual, convoca os senhores cotistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 de junho de 2023, às 19:30 horas, na agência sede da empresa localizada a Rua Iguacu, 798, na cidade de Coronel Vivida – Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Aprovação de balanço e contas de resultado do exercício findo em 2022;
- 2) - Eleição da Diretoria;
- 3) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

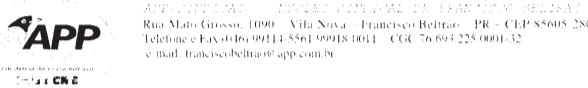
A assembleia geral ordinária será instalada em primeira convocação com a presença dos sócios que representem o que determina o estatuto social e a legislação civil, e em segunda após uma hora com qualquer número de representantes.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2023.

FABIO  
BERGER:00580201953

Assinado de forma digital por FABIO BERGER:00580201953  
Dados: 2023.06.12 15:37:52 -03'00'

Fabio Berger  
Administrador



## Edital de Convocação

A Presidenta do Núcleo Sindical de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os/as Trabalhadores/as em Educação Pública da rede Municipal de Barracão - PR, para a **Assembleia Extraordinária**, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023 às 17h35min (dezesete horas e trinta e cinco minutos) primeira convocação e às 17h50min (dezesete horas e cinquenta minutos) segunda convocação, no formato on-line, com a seguinte pauta:

1. Aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) na Integralidade da Tabela Salarial;
2. Negociações com o executivo Municipal;
3. Mobilizações;
4. Paralisação e Greve;
5. Informes;
6. Outros Assuntos.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

Eliane Figura

- Presidenta do Núcleo Sindical de Francisco Beltrão  
APP - Sindicato –

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CACHOEIRINHA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação De Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Cachoeirinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, **CONVOCA** a todos os Associados para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 23 de junho de 2023 às 15:00 horas na sede da Escola Rural Municipal Cachoeirinha – Pato Branco - Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

#### Assembleia Geral Extraordinária

- Alteração do Estatuto.
- Assuntos Gerais.

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em ordem de pauta deste edital meia hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

Cleudinéia Ap. P. Panisson

Presidente Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal  
Cachoeirinha.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão – PR, com sede e foro Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – Derli Leal, convoca todos os trabalhadores associados ou não das Indústrias da Alimentação em geral, data base setembro, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguacu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 07/07/2023, com início às 13h30, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 14h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e/ou ACT - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o período de 2023/2024. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base setembro. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513 da CLT e Estatuto da Entidade, para desconto em folha de pagamento, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, em folha de pagamento, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista(13.467/2017). f) - Tratar sobre a mensalidade sindical ou taxa de solidariedade para desconto em folha de pagamento. g) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte caso necessário. h) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão -PR, 15 de junho de 2023. Derli Leal, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão – PR, com sede e foro Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – Derli Leal, convoca todos os trabalhadores associados ou não das Indústrias da Alimentação em geral, data base setembro, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguacu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia 07/07/2023, com início às 10h00, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h30, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e/ou ACT - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o período de 2023/2024. b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes das respectivas categorias com data base setembro. c) - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513 da CLT e estatuto da entidade, para desconto em folha de pagamento, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio. e) - Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, em folha de pagamento, nos termos previsto no direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista(13.467/2017). f) - Tratar sobre a mensalidade sindical ou taxa de solidariedade para desconto em folha de pagamento. g) - Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte caso necessário. h) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão -PR, 15 de junho de 2023. Derli Leal, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios da sociedade **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.** (CNPJ nº 79.852.406/0001-52 e NIRE nº 41201650651) a participar da Reunião de Sócios, a ser realizada na sede do Consórcio Rede Oeste localizado na Avenida Tupi, 3407, Baixada na cidade de Pato Branco – Paraná, CEP 85.505-000, no dia 03 de julho de 2023, às 16:00h, em primeira convocação, e às 16:15h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre os assuntos descritos abaixo:

- > Prestação de contas Ano Base 2021 e 2022;
- > Assinatura da 48ª Alteração Contratual encerrando filiais inativas com a finalidade de findar as despesas com pagamento de taxas municipais, tais como alvarás, desnecessários;
- > Assinatura da Declaração de Desenquadramento da Empresa de Pequeno Porte para fins de regularização junto a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR;
- > Discussão e aprovação de proposta de venda de estoque obsoleto de peças;
- > Proposta de conciliação de saldos de fichas entre empresas.

Podendo ser representado por procurador devidamente habilitado.  
Pato Branco, 16 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CASAGRANDE  
Administrador

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA  
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	160	Un.	Anel de vedação para equipamento marca Stihl	Stihl	15,00	2.400,00
2	110	Un.	Cabeçote de aspiração para equipamento marca Stihl	Stihl	11,96	1.315,60
3	4	Un.	Cabo do punho para equipamento marca Stihl	Stihl	111,00	444,00
4	25	Un.	Carburador cm-s206 equipamento marca Stihl	Stihl	149,99	3.749,75
5	10	Un.	Carretel Fio Nylon Trimcut novo para roçadeiras Fs 160/220/290 marca Stihl	Stihl	99,99	999,90
6	10	Un.	Conexão para equipamento marca Stihl	Stihl	49,99	499,90
7	120	Un.	Cordão de arranque para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	840,00
8	30	Un.	Filtro adicional para equipamento marca Stihl	Stihl	7,00	210,00
9	3.500	Metro	Fio de corte redondo para equipamento marca Stihl	Stihl	0,87	3.045,00
10	8	Un.	Grampo elástico de aço equipamento marca Stihl	Stihl	10,00	80,00
11	30	Un.	Jogo de peças do carburador para equipamento marca Stihl	Stihl	95,00	2.850,00
12	10	Un.	Junta do cilindro para equipamento marca Stihl	Stihl	9,00	90,00
13	100	Un.	Lubrificante para motores STIHL 2 tempos 8017H Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, ativação anticorrosiva, ação antigêstase e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Stihl	28,90	2.890,00
14	40	Un.	Mangueira 3,1x5,7x10 para equipamento marca Stihl	Stihl	12,98	519,20
15	4	Un.	Manômetro para equipamento marca Stihl.	Stihl	189,99	759,96
16	1.700	Un.	Micro mini rolo de corrente para equipamento motosserra marca Stihl	Stihl	25,25	42.925,00
17	60	Un.	Óleo motor SAE 40 1 litro	Stihl	17,85	1.071,00
18	12	Un.	Pistão da lanca usinado	Stihl	12,48	149,76
19	60	Un.	Placa do filtro para equipamento marca Stihl	Stihl	15,48	928,80
20	40	Un.	Porca de segurança com colar para equipamento marca Stihl	Stihl	21,00	840,00
21	4	Un.	Proteção da mão equipamento marca Stihl	Stihl	78,00	312,00
22	7	Un.	Tampa do pinhão corrente magnésio equipamento marca Stihl	Stihl	110,00	770,00
23	9	Un.	Tampa do tanque para equipamento marca Stihl	Stihl	37,99	341,91
24	130	Un.	Tubo de graxa 80g para equipamento marca Stihl	Stihl	21,98	2.857,40
25	30	Un.	Vela de ignição	Stihl	22,90	687,00
26	1.917	Hora	Mão de obra conserto/repares nos seguintes equipamentos: Lavadoras de alta pressão 110 e/ou 220v; motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, podadeiras e similares	Irmãos Marcon	110,00	210.870,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>282.446,18</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 13 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2023.

Marmeleiro, 14 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA  
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01			DIESEL S-10 Marca: Shell / Raizen		0,15%	123.374,00
02			GASOLINA COMUM Marca: Shell / Raizen		0,15%	44.217,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>167.591,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2023.

Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	14.000	Litros	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura – 196 °C para abastecimento de botijões erigéticos.	Nitrosemem	9,00	126.000,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>126.000,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 14 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2023.

Marmeleiro, 15 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – Processo nº 197/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas e lenços umedecidos para o Evento Agosto Dourado no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
I- INOVE LICITACOES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93  
Item 1 R\$ 33,90, Item 2 R\$ 9,90.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Junho de 2023.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA – CNPJ nº. 25.249.754/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 81/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 01/12/2023.
Prazo de vigência	de 01/12/2023
Prazo de execução	de 01/12/2023
Data assinatura	01/06/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 1/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.723,48 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	de 07/11/2023
Prazo de execução	de 07/07/2023
Data assinatura	15/06/2023

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos que compõe benefício auxílio natalidade e cobertores para distribuição a população em situação de vulnerabilidade social fornecido pela Secretaria de Assistência Social conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º42/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
161/2023	FAROL IND E COM LTDA	49.441.824/0001-96	52.442,00
162/2023	M.L.COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	5.960,00
163/2023	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	2.044,00
164/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	636,00
165/2023	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	27.640,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>  
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/06/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

## Prefeitura Municipal de Nova Prata

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguacu – Paraná.

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguacu - Pr, 14 de junho de 2023.  
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal